



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2016

Dispõe sobre criação do cargo de Médico Veterinário, alterando a Lei Municipal nº 971/2011, conforme Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 03/2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, de acordo com os requisitos definidos nesta lei.

Art. 2º. O cargo supracitado será de provimento efetivo mediante Concurso Público com classe inicial de carreira e direito a progressão vertical e horizontal.

Art. 3º. A remuneração do cargo criado por esta lei consta do **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: A carga horária da jornada de trabalho do cargo criado por esta lei será de 20 horas semanais, podendo ser reajustado de acordo com a necessidade municipal.

Art. 4º. As atribuições do cargo estão dispostas no **Anexo II**, parte integrante desta Lei.

Art. 5º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro é parte integrante da presente lei.

Art. 6º. As regras gerais quanto à carreira no cargo criado por esta lei deverão no que couber, serem as mesmas do plano de cargos, carreiras e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

vencimentos da Administração Pública do Município de Araputanga instituído pela Lei Municipal n. 971/2011 bem como a Lei Municipal nº. 135/92.

Art. 7º - As despesas oriundas do Cargo criado por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I

Lei Municipal nº 1.212/2016

**QUADRO DE PESSOAL
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Referência	Cargo	Nº de Vagas	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos para a investidura
01	Médico Veterinário	01	R\$ 2.488,88	20 (vinte horas) semanais	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Respectivo Conselho Profissional.



ANEXO II

Lei Municipal nº 1.212/2016

Atribuições

1) Médico Veterinário

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem - estar animal; promover saúde publica; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde publica, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitária da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividade relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares legislação sanitária e informações técnicas a comerciantes e consumidores; Inspeciona, orienta



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.